



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Nº 21 /2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 098/2020
PROCESSOS Nº. 14629/2020, 14626/2020 E 14630/2020

No dia 06 de novembro de 2020, o **MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.165.190/0001-53, com sede na Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD**, com base nas normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 098/2020**, resultado do processo licitatório, divulgado no Diário Oficial e homologada pelo ordenador de despesas deste Município, **Sr. Sr. EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES**, brasileiro, portador do RG nº 512.902- ES, inscrito no CPF sob nº 558.693.787-53 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.770.182/0001-04, com sede administrativa a Rua Alencar Moraes de Rezende, nº 100, Bairro Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, neste ato representado pela Secretária Municipal, **Sr.ª ALESSANDRA SANTOS ALBANI**, brasileira, portadora do RG nº 1172886/ES, inscrita no CPF nº 074.152.887-85, **RESOLVEM REGISTRAR PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES E PROTETOR SOLAR E LABIAL PARA ATENDER OS AGENTES COMUNITARIOS DA SAÚDE - SEMSA**, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA PARTE CONTRATADA

1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Saúde e a empresa **SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº.26.364.969/0001-35, com sede na Rua João Gonçalves da Silva, nº. 11, loja B, Jardim Tropical, Serra/ES, CEP 29162-011, representada neste ato pelo Sr. **ANDERSON GARUZZI DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 2287795 SPTC/ES e inscrito no CPF nº. 134.072.537-10, vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 098/2020, cujo objeto visa a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES E PROTETOR SOLAR E LABIAL PARA ATENDER OS AGENTES COMUNITARIOS DA SAÚDE - SEMSA**, conforme Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E REAJUSTE DA ATA

2 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, **vedada a sua prorrogação**.

2.1 - Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a prefeitura de Guarapari não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2.2 - Considerando o prazo de validade estabelecido da presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29 de junho de 1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

2.2.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

2.3 - É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelo Município de Guarapari/ES.

3.1 - O preço ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

3.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

3.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4 - A relação do (s) item (ns) com a (s) respectiva (s) empresa (s) ofertante (s) do melhor lance, a (s) qual (is) terá (ao) preferência de contratação constitui o **Anexo I** desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

5 - A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a primeira entrega **em até 20 (vinte) dias úteis** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de referência.

5.1 - Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.

5.2 - A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.

5.3 - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo CONTRATADO em sua proposta comercial.

6.1 - Para fins de pagamento Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.

7.1 - De conformidade com o art. 86 da Lei nº. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

7.2 - Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta ata, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Guarapari, por prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

7.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros monetários de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando, for o caso, cobrado judicialmente.

7.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á a comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da **CONTRATANTE** designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, **comprovarem** estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

9 - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Guarapari.

9.1 - A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.

9.2 - O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à SEMAD- Secretaria Municipal de Administração.

9.3 - A emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10 - Integra esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº. 098/2020** e a propostas da empresa abaixo relacionada.

10.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapari/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 082/2017, e Lei Federal nº. 8.666/93.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PESQUISA PERIÓDICA DE MERCADO

11.1 Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- b) Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como quando o preço registrado mostrar-se inviável;

Guarapari/ES, ____ de _____ de 2021.

**SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ANDERSON GARUZZI DE SOUZA
CONTRATADA**

**MUNICÍPIO DE GUARAPARI E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES ALESSANDRA SANTOS ALBANI
CONTRATANTES**



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA
PROCESSO nº 14626/2020

- 1) Objeto:** Aquisição de protetor solar para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA em prol da proteção dos Agentes Comunitários de Saúde do município de Guarapari/ES.
- 2) Vigência Contratual:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ocorrer prorrogação, desde que previstas uma das causas do Art. 57 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, a partir da solicitação da CONTRATANTE.
- 2.1) Prazo para entrega: Até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 3) Da fiscalização:** A AF será solicitada pela Secretaria requisitante, ficando a Gerência de Atenção Primária como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento.
- 3.1) A Empresa contratada deverá entregar os produtos no horário de expediente, compreendido entre 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
- Obs.: Em casos excepcionais, por motivos de conveniência da Administração Pública, os dias e horários acima estipulados, poderão ser alterados, sob prévia comunicação do setor requisitante, sem ônus para a Contratante.
- 4) Local de entrega:** A entrega deverá ser feita no **Almoxarifado SEMSA**, localizado na Rua Lúcio Maia, s/nº. Galpão, Muquiçaba, Guarapari/ES/ Telefone: (27) 3261-5563.
- 4.1) A entrega do material será acompanhada e fiscalizada através do servidor Wallace Domiciano, Matrícula sob o nº 25355, da Secretaria Municipal de Saúde, cujas atribuições básicas são: exigir da empresa fornecedora todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços e emitir pareceres em todos os atos das empresas fornecedoras relativas à entrega do material, em especial na aplicação de sanções.
- 4.2) As entregas serão em parcela única.
- 4.3) Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.
- 5) Das Amostras:**
- 5.1) O proponente primeiro classificado em cada lote, deverá, sem ônus para essa municipalidade, apresentar, obrigatoriamente, uma amostra de cada produto ao ser adquirido. Entretanto, a entrega das amostras deverá ser feita no máximo até 15 dias após o arremate dos produtos, para conferência das especificações.
- 5.2) Deverão ser entregues à Gerência de Atenção Primária/SEMSA, localizado na Rua Adamastor Antônio da Silva, nº28 - Muquiçaba – Guarapari – ES 29.215-240/ Telefone: (27) 3361-4970.
- 5.3) As amostras deverão estar devidamente identificadas com o número do Pregão, nome do produto e nome do licitante.
- 5.4) Informar na embalagem as especificações de cada item, conforme descrito no anexo de solicitação.
- 5.5) Os produtos apresentados, poderão ser abertos, manuseados (para conferência das especificações solicitadas), sendo devolvido ao licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação.
- 5.6) A avaliação para aprovação deverá ser realizada pela comissão de 03 (três) servidores determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, ocupantes dos cargos: 1 Gerência de Atenção Primária/ 2 Agentes Comunitários de Saúde.
- 5.7) Serão levados em consideração os seguintes fatores para aprovação: conformidade com as especificações e características técnicas, durabilidade (resistência dos produtos) e matéria-prima.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

- 5.8) Será rejeitada a amostra que apresentar divergências em relação as especificações técnicas solicitadas, for de qualidade inferior em relação às especificações solicitadas e estiver desacompanhada de declaração do licitante de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada.
- 5.9) A desclassificação estará prevista caso a amostra seja rejeitada ou não disponibilizada no prazo estabelecido, sendo de total responsabilidade e autonomia do município a realização da convocação da(s) empresa(s) remanescentes, obedecendo a ordem de classificação;
- 5.10) As amostras rejeitadas deverão ser retiradas desta Secretaria no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação do resultado da licitação, independente de comunicação.
- 5.11) Uma vez aprovadas, as mesmas serão retidas até o recebimento definitivo da primeira solicitação para o lote em questão, para que sejam comparadas com as entregues.

6) Cabe a CONTRATADA:

- 6.1) Fornecer o objeto desta licitação de acordo com o indicado na AF.
- 6.2) Não transferir a outrem, o objeto estabelecido neste contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- 6.3) Manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, tributária, trabalhista e qualificação técnica.
- 6.4) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do objeto licitado, responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 6.5) Substituir, no todo ou em parte, o objeto deste termo que for entregue fora das especificações e/ou que apresentarem defeitos, devendo fazê-lo no prazo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus para o Município de Guarapari.
- 6.6) Substituir o produto que, quando do seu uso, ficar constatado que o mesmo não possui qualidade.
- 6.7) Incluir nos preços cotados todos os insumos que compõem a satisfação do contrato, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, embalagem, seguro, leis sociais e tributos.
- 6.8) Fornecer todos os produtos com garantia de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor.
- 6.9) Fornecer todos os produtos com qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante no Contrato, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se a Contratante, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas.
- 6.10) Manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato.

7) Cabe a CONTRATANTE:

- 7.1) Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento prestado pela contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, bem como pelo registro das ocorrências da relação contratual;
- 7.2) Manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato;
- 7.3) Exigir o rigoroso cumprimento das disposições contratuais.
- 7.4) Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo preposto da contratada.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MÍN.	QTDE MÁX
01	Protetor Solar – FPS 60 – 120 ml Fator de proteção solar 60 contra ação dos raios ultravioletas do tipo UVA e UVB com repelente /Uso profissional/Apresentar resistência à água e ao suor/Odor suave e agradável/Não deve conter substâncias oleosas (tipo "oil-free")/Deve utilizar substâncias que não provoquem alergia (tipo hipoalergênico)/Não deve obstruir os poros (tipo não comedogênico)/Não deve provocar manchas na pele ou nas roupas/Produto registrado no Ministério da Saúde-ANVISA /Validade mínima: 02 (dois) anos a partir da data de entrega.	1240	1300
02	Protetor Labial Protetor solar labial/ FPS mínimo de 30/ Frasco com no mínimo 4,8g/ Fator de proteção solar UVA/UVB/ Ação hidratante (evitando o ressecamento dos lábios, resistência a água, sem odor, obedecendo as exigências da ANVISA)/ Produto registrado no Ministério da Saúde-ANVISA /Validade mínima: 02 (dois) anos a partir da data de entrega.	620	650

**TERMO DE REFERENCIA
PROCESSO Nº 14629/2020**

1) OBJETO: Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para fornecimento dos insumos hospitalares.

2) JUSTIFICATIVA: Considerando o que dispõe o art.196 da constituição federal que "a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que dentro dessa obrigação de promoção, proteção e recuperação da saúde se insere a assistência farmacêutica, que corresponde a um conjunto de atividades relacionadas ao acesso de insumos destinados a promover a saúde dos indivíduos;

Considerando os procedimentos de média e alta complexidade, realizados na esfera municipal, bem como o grande fluxo de atendimento realizado na unidade de pronto atendimento 24 horas, nos casos de urgência e emergência;

E por fim, devemos ponderar os prejuízos à saúde da população, bem como o caso de risco de morte em caso de falta de insumos médicos, e preconizar o princípio da eficiência da Administração Pública.

3) DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Os produtos solicitados deverão ser entregues na **totalidade da Autorização de Fornecimento**, na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Secretaria Municipal de Saúde de Guarapari-ES, situado na Rua Josias Cerutti, Bairro Praia do Morro, galpão, telefone: (27) 3362-4678, no horário de 08h às 16h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira. Os produtos devem ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF). A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade da licitante vencedora.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTÁDO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

4) DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

5) DA FISCALIZAÇÃO: Fica a Gerência de Controle de Insumos Farmacêuticos e Medicamentos responsável pelo acompanhamento e fiscalização, bem como atestar as notas fiscais de pagamento e controlar o saldo existente no contrato.

6) CABE A CONTRATADA:

- a) fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações e marcas indicados na AF;
- b) fornecer os itens com validade de no mínimo 18 (dezoito) meses, a partir do recebimento da nota fiscal. Caso algum produto tenha prazo de validade inferior ao pré-determinado, este deve ser informado imediatamente, **quando da licitação**.
- c) não transferir a outrem, o objeto estabelecido neste contrato, sem prévia e expressa anuência do contratante;
- d) manter, durante o período de vigência da Ata de Registro, todas as condições que ensejaram contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, tributária, trabalhista e qualificação técnica;
- e) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do objeto licitado;
- f) substituir, no todo ou em parte, o objeto deste termo que for entregue fora das especificações e/ou que apresentarem defeitos, devendo fazê-lo no prazo determinado pela Secretaria requisitante, sem ônus para o Município de Guarapari;
- g) substituir o produto que, quando do seu uso, ficar constatado que o mesmo não possui qualidade;
- h) incluir nos preços cotados todos os encargos que o compõem a satisfação do contrato, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos insumos cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, embalagem, seguro, leis sociais e tributos;
- i) fornecer todos os produtos com garantia de acordo com as exigências do código de defesa do consumidor;
- j) fornecer todos os produtos com qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante no contrato, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se a contratante, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas;
- k) responsabilizar por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o código de defesa do consumidor;
- l) manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

m) A nota fiscal deve constar para cada item nela mencionado o **nome do produto, marca, lote, data de fabricação e data de validade**, caso haja mais de um lote para cada item estes também deverão ser informados com os quantitativos indicados para cada lote.

n) A empresa contemplada deverá apresentar certificado de boas práticas de fabricação ou publicação no D.O.U quando da determinação da ANVISA e também cumprir as determinações do Ministério da Saúde quanto ao registro do produto.

7) CABE A CONTRATANTE:

a) acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento prestado pela contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, bem como pelo registro das ocorrências da relação contratual;

b) manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato;

c) requisitar a documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação e do cumprimento de obrigações contratuais;

d) exigir o rigoroso cumprimento das disposições contratuais e aplicar as penalidades cominadas;

e) prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo preposto da contratada;

f) formalizar as solicitações de fornecimento por meio de ordens de compra/fornecimento e enviá-las pelos meios de comunicação informados pela contratada;

8) DA FORMA DE PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Guarapari através da Secretaria Municipal de Saúde efetuará o pagamento dos medicamentos após a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente assinada pela responsável designada pela Secretaria para recebimento e distribuição dos medicamentos, em conformidade com o artigo 40, inciso XIV, alínea "a", da lei nº 8.666/93.

9) DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS POR INADIMPLEMENTO: É competência do órgão gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais.

ANEXO DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	Colar cervical para resgate com regulagem - "GG", cor Branca , circunferência 56,0 a 61,0 CM, altura anterior 17,0 Cm, altura posterior 17,0 Cm e abertura frontal de 8,5 a 12,0 Cm. Confeccionado em polietileno de alta densidade permitindo maior resistência e apoio. Revestido com espuma macia tipo EVA especial, em um dos lados fecho com velcro. Do outro lado abertura especial c/ regulagem através de trilho e preso em botões Fecho em velcro. Na parte posterior possui	01	30	Unid.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

	duas aberturas p/ palpação e ventilação da nuca. Na frente possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia.			
2	Colar cervical para resgate com regulagem - "G", cor Verde , circunferência 40,0 a 56,0 CM, altura anterior 14,0 Cm, altura posterior 14,0 Cm e abertura frontal de 7,5 a 10,0 Cm. Confeccionado em polietileno de alta densidade permitindo maior resistência e apoio. Revestido com espuma macia tipo EVA especial, em um dos lados fecho com velcro. Do outro lado abertura especial c/ regulagem através de trilho e preso em botões Fecho em velcro. Na parte posterior possui duas aberturas p/ palpação e ventilação da nuca. Na frente possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia.	01	30	Unid.
3	Colar cervical para resgate com regulagem - "M" - cor Laranja , circunferência 40,0 a 56,0 CM, altura anterior 12,0 Cm, altura posterior 14,0 Cm e abertura frontal de 5,0 a 10,0 Cm. Confeccionado em polietileno de alta densidade permitindo maior resistência e apoio. Revestido com espuma macia tipo EVA especial, em um dos lados fecho com velcro. Do outro lado abertura especial c/ regulagem através de trilho e preso em botões Fecho em velcro. Na parte posterior possui duas aberturas p/ palpação e ventilação da nuca. Na frente possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia.	01	30	Unid.
4	Colar cervical para resgate com regulagem - "P" cor Azul Royal , circunferência 40,0 a 56,0 CM, altura anterior 10,1 Cm, altura posterior 13,3 Cm e abertura frontal de 4,5 a 8,5 Cm. Confeccionado em polietileno de alta densidade permitindo maior resistência e apoio. Revestido com espuma macia tipo EVA especial, em um dos lados fecho com velcro. Do outro lado abertura especial c/ regulagem através de trilho e preso em botões Fecho em velcro. Na parte posterior possui duas aberturas p/ palpação e ventilação da nuca. Na frente possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia.	01	30	Unid.
5	Colar cervical para resgate com regulagem - "PP" cor Lilás , circunferência 40,0 a 56,0 CM, altura anterior 8,8 Cm, altura posterior 13,3 Cm e abertura frontal de 3,5 a 5,5 Cm circunferência 55 CM, altura anterior 7,60, altura posterior 12,70. Confeccionado em polietileno de alta densidade permitindo maior resistência e apoio. Revestido com espuma macia tipo EVA especial, em um dos lados fecho com velcro. Do outro lado abertura especial c/ regulagem através de trilho e preso em botões Fecho em velcro. Na parte posterior possui duas aberturas p/ palpação e ventilação da nuca. Na frente possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia.	01	30	Unid.
6	Colete Imobilizador dorsal (KED) Confeccionado em nylon 420;			



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

	- Revestimento interno em tacos de madeira maciça; - Alças de 50 mm resistentes CA com engates rápidos em nylon; - Pegador de mão com mangueira em seu interior; - Acabamento em viés; - Isomanta; - Bolsa de acondicionamento do Ked.	01	10	Unid.
7	Imobilizador lateral de cabeça (Head Block) IMPERMEÁVEL ADULTO Imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada. Impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical. Contém tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido. Tamanho: Adulto. Cintos de nylon.	01	10	Unid.
8	Prancha Imobilizadora de resgate, (Especial anatômica), em polietileno - 190x45cm. Capacidade de carga 180 Kilos, c/ 4 socorristas. (Medidas e peso da embalagem: 192x47x8cm >> 9 kilos).	01	10	Unid.

DESCRIÇÃO UNIVERSAL

Confeccionado em polietileno de alta densidade- PEAD de 1,0 a 1,5 mm nos tamanhos BB (neo), Pediátrico e PP. Já nos tamanhos médio, grande e GG são de 1,5 a 2 mm revestido com espuma macia E.V.A em Cores. É revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetado) especial. Em um dos lados fecho de velcro de 05 mm. Padrão de cores universal. Do outro lado, abertura especial com regulagem através de trilho e preso e preso em botões, para aumento ou redução do diâmetro do colar. Fecho em velcro de 2,5 mm. Possui, também, botão **cor "preta"** na área articulada que identifica sua montagem, bem como o tamanho do colar, usando, a forma universal de medidas nos dedos. Na parte posterior (nuca), possuem 02 aberturas para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite à palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia.

TABELA DE DIMENSÕES APROXIMADAS (COLAR CERVICAL)

ITEM	TAM	COR DO VELCRO	CIRCUNFERÊNCIA	ALTURA ANTERIOR	ALTURA POSTERIOR	ABERTURA FRONTAL
13	BB (NEO)	ROSA	30 a 45 cm	5,7 cm	12 cm	2,5 x 4,5 cm
14	PEDIATRICO	AZUL CLARO	30 a 45 cm	7,6 cm	12,7 cm	3,5 x 5,5 cm
15	PP	LILÁS	40 a 56 cm	8,8 cm	13,3 cm	3,5 x 5,5 cm
16	PEQUENO	AZUL ROYAL	40 a 56 cm	10,1 cm	13,3 cm	4,5 x 8,5 cm
17	MÉDIO	LARANJA	40 a 56 cm	12 cm	14 cm	5 x 10 cm
18	GRANDE	VERDE	40 a 56 cm	14 cm	14 cm	7,5 x 10 cm
19	GG	BRANCO	56 a 61 cm	17 cm	17 cm	8,5 x 12 cm



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	AVENTAL DE PROCEDIMENTOS DESCARTÁVEL , não estéril, confeccionados em não tecido, processo sms, medidas entre 115 e 120 cm de comprimento x 145 a 150 cm de largura, gramatura de 40g/m ² , hipoalergênico. O produto deve apresentar barreira microbiana comprovada por laudos de eficiência de filtração bacteriana (BFE) e eficiência de filtração viral (VFE). Manga longa com punho em ribana, sistema de ajuste e fixação através de dois pares de amarrilhos nas costas e cintura. Embalagem individual, apresentar registro na ANVISA e certificado de aprovação para risco químico (mte) e laudos ABNT NBR 16064.	1.000	100.000	Unid.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	Luva cirúrgica estéril descartável , tamanho Nº 6,5, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, espessura média: 0,21 MM , mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material pó bioabsorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade. Embalagem estéril contendo 01 (um) par.	500	3.500	Par
2	Luva cirúrgica estéril descartável , tamanho Nº 7,0, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, espessura média: 0,21 MM , mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material pó bioabsorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade. Embalagem estéril contendo 01 (um) par.	800	20.000	Par
3	Luva cirúrgica estéril descartável , tamanho Nº 7,5, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, espessura média: 0,21 MM , mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material pó bioabsorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade. Embalagem estéril contendo 01 (um) par.	500	20.000	Par
4	Luva cirúrgica estéril descartável , tamanho Nº 8,0, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, espessura média: 0,21 MM , mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material pó bioabsorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade. Embalagem estéril contendo 01 (um) par.	400	20.000	Par
5	Luva cirúrgica estéril descartável , tamanho Nº 8,5, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, espessura média: 0,21 MM , mínimo 28cm de			



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

	comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material pó bioabsorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade. Embalagem estéril contendo 01 (um) par.	300	10.000	Par
6	Luva de procedimento, descartável, tamanho G (GRANDE) não estéril, látex natural, com bainha, textura uniforme, espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, isenta de FUROS , resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria 233 do INMETRO e demais regulamentações feitas pela ANVISA . De acordo com NBR 13392 e RDC 5/2008 . Embalagem constar; modelo de medida, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na ANVISA .	25	5.000	Caixa c/100 unid.
7	Luva de procedimento, descartável, tamanho M (MÉDIO) não estéril, látex natural, c/bainha, textura uniforme, espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, isenta de FUROS , resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria 233 do INMETRO e demais regulamentações feitas pela ANVISA . De acordo com NBR 13392 e RDC5/2008 . Laudo analítico laboratorial atestando a concentração de proteínas inferior a 90ug/g de luva. Embalagem constar; modelo de medida, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na ANVISA .	50	30.000	Caixa c/100 unid.
8	Luva de procedimento, descartável, tamanho P (PEQUENO) não estéril, látex natural, c/bainha, textura uniforme, espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, isenta de FUROS , resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria 233 do INMETRO e demais regulamentações feitas pela ANVISA . De acordo com NBR 13392 e RDC5/2008 . Laudo analítico laboratorial atestando a concentração de proteínas inferior a 90ug/g de luva. Embalagem constar; modelo de medida, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na ANVISA .	20	30.000	Caixa c/100 unid.
9	Luva de procedimento, descartável, tamanho EP/XP/PP (EXTRA PEQUENO) não estéril, látex natural, c/bainha, textura uniforme, espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm aproximadamente, alta			



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

	sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, isenta de FUROS , resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria 233 do INMETRO e demais regulamentações feitas pela ANVISA . De acordo com NBR 13392 e RDC5/2008 . Laudo analítico laboratorial atestando a concentração de proteínas inferior a 90ug/g de luva. Embalagem constar; modelo de medida, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na ANVISA .	10	30.000	Caixa c/100 unid.
10	Luva vinil descartável tamanho "G" antialérgica, sem talco, alta sensibilidade, ambidestra, isenta de FUROS , resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria 233 do INMETRO e demais regulamentações feitas pela ANVISA . De acordo com NBR 13392 e RDC5/2008 . Embalagem constar; modelo de medida, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na ANVISA .	30	3.000	Caixa c/100 unid.
11	Luva vinil descartável tamanho "M" antialérgica, sem talco, alta sensibilidade, ambidestra, isenta de FUROS , resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria 233 do INMETRO e demais regulamentações feitas pela ANVISA . De acordo com NBR 13392 e RDC5/2008 . Embalagem constar; modelo de medida, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na ANVISA .	30	3.000	Caixa c/100 unid.
12	Luva vinil descartável tamanho "P" antialérgica, sem talco alta sensibilidade, ambidestra, isenta de FUROS , resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria 233 do INMETRO e demais regulamentações feitas pela ANVISA . De acordo com NBR 13392 e RDC5/2008 . Embalagem constar; modelo de medida, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na ANVISA .	10	500	Caixa c/100 unid.

REQUISITOS DE ROTULAGEM PARA EMBALAGENS DE LUVAS
EMBALAGEM PARA LUVAS ABNT NBR 13391, ABNT NBR 13392 e RDC nº 05/2008

EMBALAGEM PARA LUVAS NÃO ESTÉRIL E A SEREM ESTERILIZADAS.	EMBALAGEM PARA LUVAS ESTERILIZADAS	EMBALAGEM PARA TRANSPORTE
a) tamanho; b) nome e tipo do produto; c) identificação das luvas direita e	ENVELOPE INTERNO: a) tamanho; b) identificação das luvas direita e	a) tamanho; b) nome e tipo do produto; c) origem do produto, informando o



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

<p>esquerda *; d) origem do produto, informando o nome e endereço do fabricante e do importador, quando for o caso; e) quantidade; f) lote de fabricação; g) prazo de validade; h) mês e ano de fabricação; i) características do produto (liso, texturizado, com ou sem pó, anatômico, outros); j) marca; l) selo de identificação da conformidade; m) os dizeres: “ESTE PRODUTO CONTÉM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. SEU USO PODE CAUSAR REAÇÕES ALÉRGICAS EM PESSOAS SENSÍVEIS AO LÁTEX”; “PRODUTO DE USO ÚNICO” *; “DESTRUIR APÓS O USO” *; “PROTEJA ESTE PRODUTO DO CALOR, UMIDADE E DA LUZ”; e “PROIBIDO REPROCESSAR”; “NÃO ESTÉRIL”. n) nº de registro na Anvisa/MS; o) nº de telefone para atendimento ao consumidor; p) responsável técnico e inscrição no Conselho Regional de Classe; q) demais requisitos legais.</p>	<p>esquerda; ENVELOPE EXTERNO; a) tamanho; b) nome e tipo do produto; c) origem do produto, informando o nome e endereço do fabricante e do importador, quando for o caso; d) quantidade; e) lote de fabricação; f) prazo de validade; g) mês e ano de fabricação; h) mês e ano da esterilização; i) tipo de esterilização; j) características do produto (liso, texturizado, com ou sem pó, anatômico, outros); l) marca; m) selo de identificação da conformidade; n) os dizeres: “ESTE PRODUTO CONTÉM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. SEU USO PODE CAUSAR REAÇÕES ALÉRGICAS EM PESSOAS SENSÍVEIS AO LÁTEX”; “PRODUTO DE USO ÚNICO”; “DESTRUIR APÓS O USO”; “PROTEJA ESTE PRODUTO DO CALOR, UMIDADE E DA LUZ”; e “PROIBIDO REPROCESSAR”; “ESTÉRIL” o) nº de registro na Anvisa/MS; p) nº de telefone para atendimento ao consumidor; q) responsável técnico e inscrição no Conselho Regional de Classe; r) demais requisitos legais.</p>	<p>nome e endereço do fabricante e do importador, quando for o caso; d) quantidade; e) lote de fabricação; f) prazo de validade; g) mês e ano de fabricação; h) mês e ano da esterilização, quando for o caso; i) tipo de esterilização, quando for o caso; j) características do produto (liso, texturizado, com ou sem pó, anatômico, outros); l) marca; m) selo de identificação da conformidade; n) os dizeres: “ESTE PRODUTO CONTÉM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. SEU USO PODE CAUSAR REAÇÕES ALÉRGICAS EM PESSOAS SENSÍVEIS AO LÁTEX”; e “PROTEJA ESTE PRODUTO DO CALOR, UMIDADE E DA LUZ”; o) nº de registro na Anvisa/MS; p) nº de telefone para atendimento ao consumidor; q) demais requisitos legais.</p>
--	--	---

* Opcional a utilização dessas informações na embalagem de luvas para procedimentos não-cirúrgicos.

Os textos nas embalagens devem estar escritos em português e os caracteres impressos de todas as informações devem ter uma altura mínima de 01 mm.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	MÁSCARA DESCARTÁVEL PARA CIRURGIA, CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS, SENDO DUAS EXTERNAS EM NÃO TECIDO DE COR BRANCA, ATÓXICO, HIPOALÉRGÊNICO, INODORO, COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LÍQUIDOS E UMA CAMADA DE FILTRO MELTBLOWN. MODELO RETANGULAR, COM	10.000	200.000	Unid.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

	PREGAS LONGITUDINAIS, DISPOSITIVO DE AJUSTE NASAL, LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO EM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO, GRAMATURA TOTAL DE 30 A 80GR/M2. EMBALAGEM COLETIVA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PROCEDÊNCIA. REGISTRO NO MS.			
2	Máscara Proteção N95, contra o bacilo da tuberculose, possuir tiras ajustáveis a todos os tamanhos de cabeça, fácil manuseio e colocação, confortável, aprovada pelo ministério do trabalho (CA), registro no MS. 10330669023. Com elástico.	100	12.000	Unid.
3	Óculos de proteção incolor cristal, antirrisco e proteção UVA/ UVB, em policarbonato com tratamento antirriscos, resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Proteção contra raios UVA E UVB. Apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente. Armação de cor branca com haste tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário. Acompanha cordão de segurança.	20	500	Unid.
4	Touca Sanfonada Descartável com elástico. Gramatura 10g/m ² .branca (100 % Polipropileno/tecido não tecido (TNT)). Produção utilizando soldagem eletrônica por ultrassom que permitem uma maior respirabilidade do couro cabeludo devido à matéria prima não tecido polipropileno utilizado e maior conforto e durabilidade durante sua utilização. Molda-se confortavelmente à cabeça e cabelo. Com elástico revestido, proporcionando melhor vedação durante sua utilização. Cor: Branca. Tamanho único.	100	100.000	Unid.

TERMO DE REFERENCIA
PROCESSO Nº 14630/2020

1) **OBJETO:** Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para fornecimento dos insumos hospitalares.

2) **JUSTIFICATIVA:** Considerando o que dispõe o art.196 da constituição federal que "a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Considerando que dentro dessa obrigação de promoção, proteção e recuperação da saúde se insere a assistência farmacêutica, que corresponde a um conjunto de atividades relacionadas ao acesso de insumos destinados a promover a saúde dos indivíduos;

Considerando os procedimentos de média e alta complexidade, realizados na esfera municipal, bem como o grande fluxo de atendimento realizado na unidade de pronto atendimento 24 horas, nos casos de urgência e emergência;

E por fim, devemos ponderar os prejuízos à saúde da população, bem como o caso de risco de morte em caso de falta de insumos médicos, e preconizar o princípio da eficiência da Administração Pública.

3) DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Os produtos solicitados deverão ser entregues na **totalidade da Autorização de Fornecimento**, na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Secretaria Municipal de Saúde de Guarapari-ES, situado na Rua Josias Cerutti, Bairro Praia do Morro, galpão, telefone: (27) 3362-4678, no horário de 08h às 16h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira. Os produtos devem ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF). A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade da licitante vencedora.

4) DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

5) DA FISCALIZAÇÃO: Fica a Gerência de Controle de Insumos Farmacêuticos e Medicamentos responsável pelo acompanhamento e fiscalização, bem como atestar as notas fiscais de pagamento e controlar o saldo existente no contrato.

6) CABE A CONTRATADA:

- a) fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações e marcas indicados na AF;
- b) fornecer os itens com validade de no mínimo 18 (dezoito) meses, a partir do recebimento da nota fiscal. Caso algum produto tenha prazo de validade inferior ao pré-determinado, este deve ser informado imediatamente, **quando da licitação**.
- c) não transferir a outrem, o objeto estabelecido neste contrato, sem prévia e expressa anuência do contratante;
- d) manter, durante o período de vigência da Ata de Registro, todas as condições que ensejaram contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, tributária, trabalhista e qualificação técnica;
- e) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do objeto licitado;
- f) substituir, no todo ou em parte, o objeto deste termo que for entregue fora das especificações e/ou que apresentarem defeitos, devendo fazê-lo no prazo determinado pela Secretaria requisitante, sem ônus para o Município de Guarapari;
- g) substituir o produto que, quando do seu uso, ficar constatado que o mesmo não possui qualidade;



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

- h) incluir nos preços cotados todos os encargos que o compõem a satisfação do contrato, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos insumos cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, embalagem, seguro, leis sociais e tributos;
- i) fornecer todos os produtos com garantia de acordo com as exigências do código de defesa do consumidor;
- j) fornecer todos os produtos com qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante no contrato, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se a contratante, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas;
- k) responsabilizar por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o código de defesa do consumidor;
- l) manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato.
- m) A nota fiscal deve constar para cada item nela mencionado o **nome do produto, marca, lote, data de fabricação e data de validade**, caso haja mais de um lote para cada item estes também deverão ser informados com os quantitativos indicados para cada lote.
- n) A empresa contemplada deverá apresentar certificado de boas práticas de fabricação ou publicação no D.O.U quando da determinação da ANVISA e também cumprir as determinações do Ministério da Saúde quanto ao registro do produto.

7) CABE A CONTRATANTE:

- a) acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento prestado pela contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, bem como pelo registro das ocorrências da relação contratual;
- b) manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato;
- c) requisitar a documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação e do cumprimento de obrigações contratuais;
- d) exigir o rigoroso cumprimento das disposições contratuais e aplicar as penalidades cominadas;
- e) prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo preposto da contratada;
- f) formalizar as solicitações de fornecimento por meio de ordens de compra/fornecimento e enviá-las pelos meios de comunicação informados pela contratada;



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

8) **DA FORMA DE PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Guarapari através da Secretaria Municipal de Saúde efetuará o pagamento dos medicamentos após a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente assinada pela responsável designada pela Secretaria para recebimento e distribuição dos medicamentos, em conformidade com o artigo 40, inciso XIV, alínea "a", da lei nº 8.666/93.

9) **DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS POR INADIMPLEMTO:** É competência do órgão gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	Maleta para primeiros socorros - estojos em matéria-prima 100% virgem. Estojo com 3 bandejas articuladas, 15 divisões e tampa na bandeja superior. Com alça para cadeado. Composição: Polipropileno. Produto não perecível, 3 bandejas; Divisórias. Dimensões: 37x19x19cm. Garantia contra defeitos de fabricação. Com o logotipo CRUZ DA VIDA sobre a face frontal.	01	15	Unid.

Assinatura